



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 464 - AURORA/TO, Quinta feira, 26 de junho de 2025.

Gabinete do prefeito

- Decreto01
- Portaria.....01

Sec. Mul. de Turismo e Cultura:

- Edital de chamamento público PNAD.....2

AURORA DO TOCANTINS – TO - RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICAÇÃO GERAL CONFORME CATEGORIAS

CATEGORIA “A” – MÚSICA VAGAS 03

Nº	ORD EM	ARTISTA	P R O J E T O	VALOR R\$	PON TUA ÇÃO	SITUAÇÃO
01	1/3	Huis Mendes Lima Souza		R\$3.333,33	110,0	CONTEMPLADO
02	2/3	Romário Pereira da Costa		R\$3.333,33	110,0	CONTEMPLADO
03	3/3	Fernanda Gomes da Silva		R\$3.333,33	110,0	CONTEMPLADO
04	-	Darley Júnior Oliveira Santos		-	108,6	SUPLENTE
05	-	Onivaldo Francisco Moreira		-	106,0	SUPLENTE
06	-	Iuri de Arruda Guedes		-	104,0	SUPLENTE
07	-	Antônio Carlos Batista		-	102,3	SUPLENTE

CATEGORIA “B” – ARTESANATO VAGAS 10

Nº	ORDE M	ARTISTA	PR OJ E TO	VALOR R\$	PONTU AÇÃO	SITUAÇÃO
01	1/10	João Marcos Torres da Silva		R\$2.385,27	110,0	CONTEMPLADO
02	2/10	Hermínio Pereira Lima		R\$2.385,27	110,0	CONTEMPLADO
03	3/10	Joaquim Ferro Pinheiro		R\$2.385,27	110,0	CONTEMPLADO
04	4/10	Osmane José da Silva		R\$2.385,27	108,6	CONTEMPLADO
05	5/10	Pamela Moreira Evangelista Versiane		R\$2.385,27	108,6	CONTEMPLADO
06	6/10	Diane Pereira de Souza		R\$2.385,27	108,6	CONTEMPLADO
07	7/10	Mylena Pereira de Souza		R\$2.385,27	107,3	CONTEMPLADO
08	8/10	Eronildes de Oliveira		R\$2.385,27	106,0	CONTEMPLADO

CATEGORIA “C” – CULTURA POPULAR OU TRADICIONAL VAGAS 04

Nº	ORDE M	ARTISTA	PROJ E TO	VALOR R\$	PONTU AÇÃO	SITUAÇÃO
01	1/3	Samuel de Souza Vila Real		R\$2.500,00	110,0	CONTEMPLADO
02	2/3	Elielson Araújo de Souza		R\$2.500,00	110,0	CONTEMPLADO
03	3/3	Paloma Tavares		R\$2.500,00	110,0	CONTEMPLADO

Comissão Permanente de Organização e Habilitação de
Certames Culturais da PNA

Aurora do Tocantins – TO, 25 de junho de 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 088, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O DECRETO 068/2025 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com a Lei nº 257, DE 01 DE ABRIL DE 2025 que regulamenta o conselho,

Considerando a necessidade de alteração na nomeação do conselho em questão, tendo em vista a desistência por parte de membros;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a nomeação dos conselheiros representantes da Gestão Municipal e Prestador de serviço, passando a vigorar com redação conforme segue abaixo.

I - Representantes da Gestão Municipal:

a) Representantes:

- Titular: **Rosimeires Pereira de Souza Almeida**
- Suplente: **Dalveni Batista dos Santos**

b) Representantes de Prestador de Serviço:

- Titular: **Joabes de Souza Nascimento**
- Suplente: **Mayane Freire Tavares**

Art. 2.º - Permanecem inalterados os demais artigos e Incisos do Decreto 068 de 09 de abril de 2025.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº
001/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 464 - AURORA/TO, Quinta feira, 26 de junho de 2025.

Anselmo Rodrigues Silva
Membro

Maria de Abreu Neiva
Membro

Luciana Pereira de Souza
Membro

PORTARIA/GAB/PREF.035/2025, de 26 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade da servidora Tatiane Xavier de Andrade e dá outras providências

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 842844, em repercussão geral, firmou entendimento que o nomeado em cargo em comissão tem direito “A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicado, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado”;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo Licença Maternidade emitida pelo profissional de saúde

CONSIDERANDO o que dispõe o art.7º, XVIII da constituição de 1988 e demais leis relacionadas a Licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade a servidora Tatiane Xavier de Andrade, por um período de 180 dias, com início em 21 de maio de 2025 dia do parto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins – TO, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito